

DECRETO Nº 10.105

Altera dispositivos dos Decretos
nºs 8435/84 e 9391/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Modifica a subordinação do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO), da Seção de Topografia, Seção de Desenho, Setor de Cadastro e Laboratório de Solos e altera o inciso VII do artigo 2º do Decreto 9391, de 17-02-89, como segue:

"VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Secretário

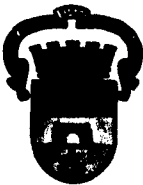
Escritório Municipal de Projetos e Obras (Supervisor) - CC	1.1.2.8
Núcleo de Apoio Administrativo	1.1.1.3
Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO)	
Comissão Deliberativa	
Serviço de Registro do CESO	1.1.1.6
Auxiliar Técnico	2.1.1.3
Seção de Topografia - CC	1.1.2.5
Seção de Desenho	1.1.1.5
Setor de Cadastro	1.1.1.3
Laboratório de Solos (Chefe de Seção)	1.1.1.5
Chefe de Grupo (48)	1.1.1.2"

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 8435, de 04-06-84, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Deliberativa do CESO será constituída por 5 (cinco) membros, designados pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, a saber:

- a) 2 (dois) Engenheiros ou Arquitetos;
b) 1 (um) Bacharel em Ciências Jurídicas;
c) 1 (um) Economista, Contador ou Administrador;
d) Chefe do Serviço de Registro do CESO.

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				



.....

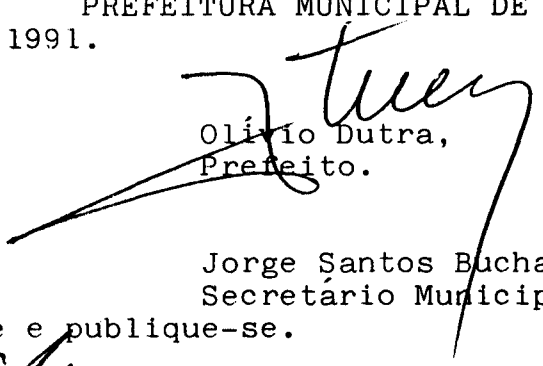
§ 1º - Ao designar a Comissão Deliberativa, o Secretário Municipal de Obras e Viação indicará dentre seus membros o respectivo Presidente.

§ 2º - Os suplentes dos membros de que tratam as alíneas "a", "b", e "c" serão indicados pela Comissão Deliberativa e designados pelo Secretário Municipal de Obras e Viação.

§ 3º - O Chefe do Serviço de Registro do CESO, alínea "d", nos seus impedimentos, será representado, na Comissão Deliberativa, pelo seu substituto legal."

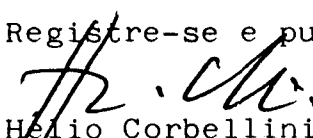
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º do Decreto 8435, de 04-06-84.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de outubro de 1991.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.


Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.